



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 49/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1558/2026*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.455.850,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 40890007-c/c24830-4)

07.002.10.301.1002.1203	33.90.37.00.00	494	Locação de mão-de-obra	100.000,00
07.002.10.301.1002.1203	33.90.31.00.00	494	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100.000,00
			TOTAL	200.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 28740010-c/c 24832-0)

07.002.10.301.1002.1204	33.90.40.00.00	494	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 40340002- c/c24833-9)

07.002.10.301.1002.1205	33.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PJ	280.000,00
			TOTAL	280.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 44870002- c/c24831-2)

07.002.10.301.1002.1206	33.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00
07.002.10.301.1002.1206	33.90.30.00.00	494	Material de consumo	200.850,00
			TOTAL	400.850,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 20380007- c/c24834-7)

07.002.10.301.1002.1207	33.90.30.00.00	494	Material de consumo	150.000,00
			TOTAL	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIAJA PARANÁ MAIS 60- Fase III

08.004.08.241.0807.1161	33.90.39.00.00	983	Outros serviços de terceiros- PJ	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

EMENDA PARLAMENTAR nº 202640890015

08.002.08.244.0803.1066	33.90.39.00.00	984	Outros serviços de terceiros- PJ	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de recursos do Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – Atenção Primária	1.230.850,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinados à Assistência Social – Principal (983)	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS (984)	200.000,00
	TOTAL	1.455.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias de maio de dois mil e vinte e seis. (19/05/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.05.19 13:36:29
+03'00"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1558/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.455.850,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 40890007-c/c24830-4)

07.002.10.301.1002.1203	33.90.37.00.00	494	Locação de mão-de-obra	100.000,00
07.002.10.301.1002.1203	33.90.31.00.00	494	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100.000,00
			TOTAL	200.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 28740010-c/c 24832-0)

07.002.10.301.1002.1204	33.90.40.00.00	494	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 40340002- c/c24833-9)

07.002.10.301.1002.1205	33.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PJ	280.000,00
			TOTAL	280.000,00

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 44870002- c/c24831-2)

07.002.10.301.1002.1206	33.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00
07.002.10.301.1002.1206	33.90.30.00.00	494	Material de consumo	200.850,00
			TOTAL	400.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Incremento da Atenção Primária à Saúde (Emenda 20380007- c/c24834-7)

07.002.10.301.1002.1207	33.90.30.00.00	494	Material de consumo	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIAJA PARANÁ MAIS 60- Fase III

08.004.08.241.0807.1161	33.90.39.00.00	983	Outros serviços de terceiros- PJ	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

EMENDA PARLAMENTAR nº 202640890015

08.002.08.244.0803.1066	33.90.39.00.00	984	Outros serviços de terceiros- PJ	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de recursos do Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – Atenção Primária	1.230.850,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinados à Assistência Social – Principal (983)	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS (984)	200.000,00
	TOTAL	1.455.850,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias de maio de dois mil e vinte e seis. (19/05/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327918
85803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.05.19 13:18:20 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Lei nº 1559/2026.

SÚMULA: AUTORIZA A CORREÇÃO DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Grandes Rios autorizado a conceder a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos municipais, dos ocupantes de cargos comissionados e dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 4,11% (quatro vírgulas onze por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A recomposição a que se refere esta Lei não se estenderá aos agentes políticos e aos servidores do Magistério Público Municipal, cujos subsídios e vencimentos são regulamentados por legislação própria.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 19 de maio de 2.026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.05.19
13:31:15 -03'00'
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Lei nº 1560/2026.

SÚMULA: Concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Grandes Rios, correspondente ao percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo da remuneração, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, não implicando aumento real.

Art. 2º. As tabelas de vencimentos constantes dos Anexos VIII, IX e X da Lei Municipal nº 1.069/2018 passam a vigorar com os valores atualizados conforme os percentuais previstos nos artigos anteriores, sendo republicadas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. Aplicam-se aos valores constantes do Anexo IV os mesmos parâmetros de atualização previstos nesta Lei (Art.1º).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 19 de maio de 2.026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791
885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.05.19 14:30:36
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

ANEXO I PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO- ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I 3 anos	II 5 anos	III 7 anos	IV 9 anos	V 11 anos	VI 13 anos	VII 15 anos	VIII 17 anos	IX 19 anos	X 21 anos	XI 23 anos	XII 25 anos	XIII 27 anos	XIV 29 anos	XV 31 anos	XVI 33 anos	XVII 35 anos
Classe A - Ensino Superior	5.246,30	5.403,69	5.565,80	5.732,77	5.904,76	6.081,90	6.264,36	6.452,29	6.645,86	6.845,23	7.050,59	7.262,11	7.479,97	7.704,37	7.935,50	8.173,56	8.418,77
Classe B - Pós-Graduação	5.770,93	5.944,06	6.122,38	6.306,05	6.495,23	6.690,09	6.890,79	7.097,52	7.310,44	7.529,75	7.755,65	7.988,32	8.227,97	8.474,81	8.729,05	8.990,92	9.260,65
Classe C- Mestrado	6.348,02	6.538,46	6.734,62	6.936,66	7.144,76	7.359,10	7.579,87	7.807,27	8.041,49	8.282,73	8.531,21	8.787,15	9.050,76	9.322,29	9.601,95	9.890,01	10.186,71

CARGO: CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I 3 anos	II 5 anos	III 7 anos	IV 9 anos	V 11 anos	VI 13 anos	VII 15 anos	VIII 17 anos	IX 19 anos	X 21 anos	XI 23 anos	XII 25 anos	XIII 27 anos	XIV 29 anos	XV 31 anos	XVI 33 anos	XVII 35 anos
Classe A - Ensino Superior	5.702,50	5.873,58	6.049,78	6.231,28	6.418,21	6.610,76	6.809,08	7.013,36	7.223,76	7.440,47	7.663,68	7.893,59	8.130,40	8.374,31	8.625,54	8.884,31	9.150,84
Classe B - Pós-Graduação	6.272,75	6.460,93	6.654,76	6.854,40	7.060,04	7.271,84	7.489,99	7.714,69	7.946,13	8.184,52	8.430,05	8.682,95	8.943,44	9.211,74	9.488,10	9.772,74	10.065,92
Classe C - Mestrado	6.900,03	7.107,03	7.320,24	7.539,84	7.766,04	7.999,02	8.238,99	8.486,16	8.740,75	9.002,97	9.273,06	9.551,25	9.837,79	10.132,92	10.436,91	10.750,01	11.072,51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3 %

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: SECRETARIO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	3.421,50	3.524,15	3.629,87	3.738,77	3.850,93	3.966,46	4.085,45	4.208,01	4.334,25	4.464,28	4.598,21	4.736,16	4.878,24	5.024,59	5.175,33	5.330,59	5.490,50
Classe B - Ensino Superior	3.763,65	3.876,56	3.992,86	4.112,64	4.236,02	4.363,10	4.493,99	4.628,81	4.767,68	4.910,71	5.058,03	5.209,77	5.366,06	5.527,05	5.692,86	5.863,64	6.039,55
Classe C - Pós Graduação	4.140,02	4.264,22	4.392,14	4.523,91	4.659,62	4.799,41	4.943,39	5.091,70	5.244,45	5.401,78	5.563,83	5.730,75	5.902,67	6.079,75	6.262,14	6.450,01	6.643,51

CARGO: TESOUREIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	3.421,50	3.524,15	3.629,87	3.738,77	3.850,93	3.966,46	4.085,45	4.208,01	4.334,25	4.464,28	4.598,21	4.736,16	4.878,24	5.024,59	5.175,33	5.330,59	5.490,50
Classe B - Ensino Superior	3.763,65	3.876,56	3.992,86	4.112,64	4.236,02	4.363,10	4.493,99	4.628,81	4.767,68	4.910,71	5.058,03	5.209,77	5.366,06	5.527,05	5.692,86	5.863,64	6.039,55
Classe C - Pós Graduação	4.140,02	4.264,22	4.392,14	4.523,91	4.659,62	4.799,41	4.943,39	5.091,70	5.244,45	5.401,78	5.563,83	5.730,75	5.902,67	6.079,75	6.262,14	6.450,01	6.643,51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: COPEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental	1.710,69	1.762,01	1.814,87	1.869,32	1.925,40	1.983,16	2.042,65	2.103,93	2.167,05	2.232,06	2.299,02	2.368,00	2.439,03	2.512,21	2.587,57	2.665,20	2.745,16
Classe B - Ensino Médio	1.881,76	1.938,21	1.996,36	2.056,25	2.117,94	2.181,47	2.246,92	2.314,33	2.383,76	2.455,27	2.528,93	2.604,79	2.682,94	2.763,43	2.846,33	2.931,72	3.019,67
Classe C - Ensino Superior	2.069,93	2.132,03	2.195,99	2.261,87	2.329,73	2.399,62	2.471,61	2.545,76	2.622,13	2.700,80	2.781,82	2.865,27	2.951,23	3.039,77	3.130,96	3.224,89	3.321,64

CARGO:AUXILIAR GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	2.525,47	2.601,23
Classe B - Ensino Médio	1.783,10	1.836,59	1.891,69	1.948,44	2.006,89	2.067,10	2.129,11	2.192,99	2.258,78	2.326,54	2.396,34	2.468,23	2.542,27	2.618,54	2.697,10	2.778,01	2.861,35
Classe C - Ensino Superior	1.961,41	2.020,25	2.080,86	2.143,29	2.207,58	2.273,81	2.342,03	2.412,29	2.484,66	2.559,20	2.635,97	2.715,05	2.796,50	2.880,40	2.966,81	3.055,81	3.147,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

ANEXO II

TABELA DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC CCAJ / CCAL	
REFERENCIAS	VALORES – R\$
CC – I	3.959,49
CC – II	3.599,53
CC – III	3.239,27
CC – IV	2.879,63
CC – V	2.519,67
CC – VI	2.159,73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG	
SÍMBOLO	VALOR
FGCI – CONTROLADOR INTERNO	R\$ 3.801,87

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG	
SÍMBOLO	(%) PERCENTUAL SOBRE SALARIO BASE
FG – 1	10
FG – 2	20
FG – 3	30
FG – 4	40
FG – 5	50
FG – 6	60
FG – 7	70
FG – 8	80
FG – 9	90
FG – 10	100



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

Edição Nº: 3563

ANEXO IV

TABELA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	VALOR
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 474,25